AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVO Nº _____/2022

Requer o envio de indicação ao Prefeito Municipal, para que seja ofertado serviço Médico pelo menos 02 vezes na semana, e de enfermagem todos os dias da semana, aos moradores de Lagoa Encantada. A situação na qual a localidade se encontra, malfere o direito à saúde dos moradores locais.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, X; e 111, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, que seja ofertado serviço Médico pelo menos 02 vezes na semana, e de enfermagem todos os dias da semana, aos moradores de Lagoa Encantada. A situação na qual a localidade se encontra, malfere o direito à saúde dos moradores locais.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente, realizamos nova visita técnica de fiscalização ao Distrito de Lagoa Encantada, e a situação da localidade com relação aos serviços públicos ofertados aos munícipes continua deixando a desejar. Além do estado deplorável no qual se encontra a unidade básica de saúde, de acordo com a população, só há um atendimento médico por

mês, de forma que os demais dias do mês a comunidade necessita se deslocar para o Centro da cidade, o que não é uma tarefa muito fácil, devido ao estado das estradas.

Os moradores de Lagoa Encantada, fazem uma solicitação simples, atendimento médico 02 vezes na semana e de enfermagem 05 vezes na semana. O direito à saúde está gizado entre os direitos e garantias fundamentais do indivíduo, vaticinado no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Vale frisar que a saúde é indissociável ao direito à vida, bem como à dignidade da pessoa humana.

Sobreleva ressaltar que o município deve seguir à risca a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), regulamentada pela Portaria Nº 2.436/17.

Diante do exposto, requer-se que seja restabelecido o atendimento médico de forma regular no Distrito de Lagoa Encantada, com a maior brevidade e eficácia possível.

Nestes termos, espera atendimento.
Ilhéus, 22 de março de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador